



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III – Edição Nº 593 - Quarta-feira, 02 de agosto de 2023

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 59, DE 05 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.1304

Republica-se por incorreção

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.783.178,97 distribuídos as seguintes dotações:

						1.783.178,97
02 05 01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
93	12.361.0011.2103.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001		48.772,72
95	12.361.0011.2103.0000	3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	500 1001		20.000,00
97	12.361.0011.2103.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1001		25.000,00
119	12.365.0011.1099.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1001		25.000,00
135	12.365.0011.2101.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001		48.772,72
02 05 03	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO					
189	13.392.0007.2050.0000	3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	500 0000		30.000,00
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
202	10.301.0010.1089.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 1002		704.178,78
205	10.301.0010.1089.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1002		70.182,05
216	10.301.0010.2084.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500 1002		10.000,00
234	10.301.0010.2084.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1002		222.636,35
250	10.302.0010.2087.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1002		152.000,00
02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
275	08.244.0009.2063.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500 0000		107.545,45
299	08.244.0009.2070.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000		10.000,00
315	08.244.0009.2072.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500 0000		72.440,00
02 13 01	SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					
418	27.812.0007.2188.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000		64.000,00
02 14 01	SECRETARIA DE OBRAS					
442	15.451.0006.2014.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000		65.105,45
472	15.451.0006.2021.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000		107.545,45

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 03 01 SECRETARIA DE FINANÇAS

02 03 01 SECRETARIA DE FINANÇAS

73 99.999.0099.9999.0000 9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS 500 0000 -1.783.178,97

-1.783.178,97

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 05/04/2023.

Ribas do Rio Pardo, 05 de ABRIL de 2023

João Alfredo Danieze
Prefeito

*Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.